

INDICAÇÃO Nº: /2022

Excelentíssimo senhor

Vereador Ronaldo Alves Bento

DD Presidente da Câmara Municipal de Mariana-MG


Prezado Senhor,

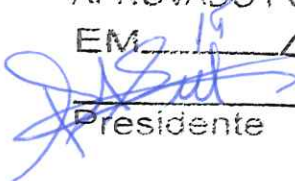
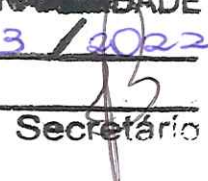
O vereador que esta subscreve requer que a tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

SUGERE-SE A FISCALIZAÇÃO NO EXCESSO DE PASSAGEIROS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE COLETIVO “TARIFA ZERO”.

Justificativa

O objetivo de tal indicação é promover a segurança dos usuários que utilizam o transporte coletivo como meio de transporte. Os munícipes relatam que os ônibus estão ultrapassando do número de passageiros. A Lei nº 9.503, popularmente conhecida como CTB (Código de Trânsito Brasileiro), especifica a proibição do transporte de passageiros em excesso.


Maurício Antônio Borges Andrade e Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03 / 03 / 2022
 Presidente  Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 357
EM 07/03/22 / 8:00
Salvina Lopes